



SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO
"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº 4.458, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017
(Projeto de Lei nº 82/2017, de autoria do Vereador Norival Romano)

Dispõe sobre a instituição do Dia do Mecânico e dá outras providências.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Fica instituído no âmbito do município de Espírito Santo do Pinhal "**Dia do Mecânico**", a ser comemorado no dia 20 de dezembro.

Parágrafo Único - O dia instituído no caput deste artigo passará a constar do Calendário de Datas e Eventos do Município de Espírito Santo do Pinhal .

Artigo 2º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a prestar a homenagem, anualmente, em Sessão Solene a ser realizada sempre na última segunda-feira do mês de novembro, juntamente com as demais homenagens atribuídas no referido mês.

Parágrafo Único - A indicação de até 5 (cinco) Mecânicos para serem homenageados caberá à Câmara Municipal.


Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 27 de novembro de 2017.


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada , na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 27 de novembro de 2017.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral